

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2016

ATA N.º 12 – 2016

----- Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas catorze horas, em reunião extraordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Senhores Vereadores Victor Manuel da Conceição Antunes, Paulo Jorge Brás Urbano, António Jorge Mendes Dias e José Alípio das Neves. -----

FALTAS: -----

----- Não se verificou qualquer falta. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica da Divisão Administrativa e Financeira.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**PONTO ÚNICO - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 27/16 - PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DE TAXAS DO MUNICIPIO E TABELA DE TAXAS**-----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente da reunião, após saudar os senhores Vereadores e restantes presentes na sala, iniciou o ponto único da ordem de trabalhos. Prosseguiu remetendo para a ata de treze de maio do presente ano, onde estavam elencadas algumas sugestões de alteração apontadas pelo Sr. Vereador António Dias ao projeto de regulamento em apreciação, nomeadamente: -----

- No capítulo I, Artigo 1.º, o ponto 4.1 - Declarações, "*emissão de declaração de substituição de características de ciclomotores*". Sendo ainda discutidos os pontos 1, 2, 3 e 5 do mesmo capítulo e artigo e os valores apontados para serem taxados. -----

- No capítulo IX, Artigo 5.º, foi apontado o facto de haver apenas taxas a aplicar somente a Táxis, num capítulo de "*Transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros*". -----

- No capítulo X, Artigo 9.º, o ponto 1.2, no tocante a "*Ambiente e Floresta*", o valor apontado para a taxa de uma "*emissão de pareceres diversos de âmbito florestal*". -----

- No capítulo XI, Artigo 10.º, o ponto 1.2.5, foi sugerido que fosse eliminado, justificando-se essa saída com a realidade do Concelho. -----

- No capítulo XI, Artigo 10.º, o ponto 1.3, deveria ser revista ou reformulada a expressão aplicada "*Balcão do Empreendedor*". -----

- No capítulo XIII, Artigo 19.º, o ponto 1.2.4 - deveria ser reformulada a designação do ponto "*Certidão de número de polícia/toponímia*"; -----

- No capítulo XIII, Artigo 37.º, "*Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes*" que considerou também com taxas desfasadas tendo em conta a realidade do Concelho, assim como a designação do ponto. -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Dias** para destacar que o documento em apreço devia ser o mais objetivo e claro possível, facilitando assim a sua leitura, sendo essa a razão para ter apontado algumas das alterações mencionadas. Apontou a redação de alguns pontos como confusa para os serviços, não sendo esse o objetivo. Destacou ainda existência de algumas taxas muito elevadas, que comparativamente às taxas de Concelhos limítrofes e próximos eram as mais elevadas, referindo que as mesmas deveriam ser definidas tendo em conta a realidade do Concelho de Oleiros. Usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara** apontando que as taxas não eram as mais elevadas, destacando a preocupação do Executivo permanente da Câmara Municipal em que fossem aplicadas as Taxas mais baixas possíveis aquando da elaboração daquele projeto. Referiu que podia eventualmente e num caso pontual, existir uma taxa mais elevada ali, que num Concelho vizinho, contudo numa visão geral do documento, o mesmo apresentava as taxas mais baixas. O **Sr. Vereador António Dias** negou que as taxas eram das mais baixas, estabelecendo uma comparação com algumas Taxas aplicadas no Município de Castelo Branco. Mencionou ainda que o documento em discussão apresentava-se com um corpo de texto no Relatório de suporte à Fundamentação Económico-financeira de Taxas muito pobre, devendo ser mais explícito e de fácil entendimento. -----

----- Foi solicitada a presença da Dr.ª Elisa Peixoto e Dr.ª Vera Guedes, da empresa Smart Vision, que elaborou o projeto, para prestarem alguns esclarecimentos sobre algumas questões colocadas. Posteriormente foram esclarecidas algumas dúvidas e debatidas algumas questões pelas Técnicas presentes na reunião. -----

Foi assumido, por **unanimidade**, alterarem-se os seguintes pontos no projeto de Regulamento Geral de Taxas do Município e Tabela de Taxas em apreço: -----

a) - Onde se lia: -----

No capítulo I, Artigo 1.º, o ponto 1.1 - "*Certidão de teor - por cada A4 ou fração* -----€12,00"

Devia passar a ler-se e a constarem os seguintes valores: -----

"Certidão de teor - pela primeira página A4 ou fração ----- €6,00

---- a) Acresce ao número anterior, pelas páginas seguintes - por cada página A4 ou fração ----

----- €3,50"

b) - Onde se lia: -----

No **capítulo I, Artigo 1.º, o ponto 1.2** - "Certidão narrativa - por cada A4 ou fração----€15,00"

Devia passar a ler-se e a constarem os seguintes valores: -----

"Certidão narrativa - pela primeira página A4 ou fração ----- €7,00

---- a) Acresce ao número anterior, pelas páginas seguintes - por cada página A4 ou fração ----

----- €3,50"

c) - Onde se lia: -----

No **capítulo I, Artigo 1.º, o ponto 2** -----

"fotocópia não autenticadas - por cada A4 ou fração ----- € 0,40"

Devia passar a constar o seguinte valor: -----

"fotocópia não autenticadas - por cada A4 ou fração ----- € 0,50"

d) - Onde se lia: -----

No **capítulo I, Artigo 1.º, o ponto 3** -----

"fotocópia autenticadas - por cada A4 ou fração ----- € 12,00"

Devia passar a ler-se e a constarem os seguintes valores: -----

" fotocópia autenticada - pela primeira página A4 ou fração ----- €5,00

- 3.1) Acresce ao número anterior, pelas páginas seguintes - por cada página A4 ou fração ----

----- €2,50"

e) - Onde se lia: -----

No **capítulo I, Artigo 1.º, o ponto 5** -----

"Buscas - por ano ----- € 15,00"

Devia acrescentar-se e passar a ler-se o seguinte: -----

"Buscas - por ano (com exceção das previstas no presente artigo) ----- € 15,00"

f) - Onde se lia: -----

No capítulo IX, Artigo 5.º, -----

"Táxis" -----

Devia passar a ler-se o seguinte: -----

"Transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros" -----

No mesmo capítulo e artigo, devem ser alterados para os seguintes valores os pontos: -----

"1- Emissão de licença ----- €100,00

2 - Emissão de segunda via ----- € 65,00

3 - Transmissão de licença ----- €100,00

4 - Pedido de substituição de veículo ----- €65,00

5 - Averbamento ----- €65,00"

g) - Onde se lia: -----

No capítulo X, Artigo 9.º, ponto 1.2 -----

"Pela emissão de pareceres diversos de âmbito florestal ----- € 40,00"

Devia passar a constar o seguinte valor: -----

"Pela emissão de pareceres diversos de âmbito florestal ----- € 20,00"

h) - Onde se lia: -----

No capítulo XI, Artigo 10.º, ponto 1.3 -----

" (...) acesso mediado do Balcão do Empreendedor (...) " -----

Devia passar a ler-se o seguinte: -----

" (...) acesso mediado do Balcão do Empreendedor (Plataforma Eletrónica) (...) " -----

Mais se indicou que se iria acrescentar à frente da expressão "Balcão do Empreendedor" a designação "(Plataforma Eletrónica)" sempre que a mesma surgir no Regulamento em apreço, nomeadamente:-----

- No capítulo VII, Artigo 3.º, ponto 1.3 -----

- No capítulo XIII, Artigo 19.º, ponto 6 -----

- No capítulo XIII, Artigo 33.º, ponto 3 -----

- No capítulo XIII, Artigo 36.º, ponto 4 -----

i) - No capítulo XI, Artigo 10.º, ponto 1.2.5, devia ser retirado. -----

j) - Onde se lia: -----

No capítulo XIII, Artigo 19.º, ponto 1.2.4 -----

"Certidão de número de polícia/toponímia ----- € 33,00"

Devia passar a ler-se o seguinte: -----

"Certidão de localização ----- € 33,00"

k) - Onde se lia: -----

No capítulo XIII, Artigo 37.º -----

" Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes" -----

Devia passar apenas a ler-se o seguinte: -----

" Ascensores " -----

Após alteração, por unanimidade, das alíneas acima expostas constantes no projeto de regulamento em apreço, foi colocada a votação a Proposta número vinte e sete barra dois mil e dezasseis - Projeto de Regulamento Geral de Taxas do Município de Oleiros e Tabela de Taxas, datada de dezanove de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « **Considerando que:** -----

a) Em reunião da Câmara Municipal datada de 9 de outubro de 2015 foi deliberado (i) autorizar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Geral de Taxas do Município de Oleiros e Tabela de Taxas a anexar ao referido Regulamento (RTT) e (ii) publicitar a deliberação nos termos do artigo 98.º do CPA, fixando-se um prazo de 10 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do RTT; -----

b) Tendo sido publicitada a deliberação, não foram apresentadas quaisquer sugestões no prazo fixado para o efeito; -----

c) A aprovação do RTT visa adequá-lo ao quadro legal vigente; -----

De forma a responder, com eficácia, às necessidades da população e da Autarquia, tenho a honra de propor que, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter o projeto de Regulamento Geral de Taxas do Município de Oleiros e respetivos anexos (i.e., Tabela de Taxas do Município de Oleiros e Relatório de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira da Matriz de Taxas do Município de Oleiros) (i) a apreciação pública, nos termos do artigo 101.º do Código do

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e (ii) a apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.» -----

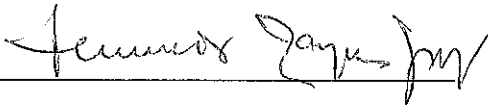
A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e sete, barra dois mil e dezasseis, nos termos apresentados.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o presente texto da deliberação. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram dezassete horas e trinta e três minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada, por unanimidade em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,



A Técnica,

